



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sra. PALOMA KENNED LEITE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 415/2026/SEAD, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, de 02 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado no dia seguinte, que facultou o expediente nos dias 04 e 05 de junho nas repartições estaduais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 em Santana dos Garrotes-PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, considerando a celebração religiosa de *Corpus Christi*.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e limpeza pública urbana, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 03 de junho de 2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita